Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 243 **/20** 05 **Proc.** 28.408 **Of.** 486

AUTOR: **Jorge de Gouveia**

ASSUNTO: Sugere medidas para reforma do prédio do Fórum local.

Oficie-se.

Pompéia 05 / 09 / 2005

Presidente da Câmara

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que o prédio do Fórum desta Comarca encontra-se em péssimo estado de conservação, com o surgimento de trincas em vários pontos, tanto no pavimento térreo como no superior, conforme demonstra o levantamento dos serviços necessários efetuado pela Construtora Marques da Costa Ltda, em 1999, conforme cópias anexas;

Considerando-se ainda que, na época o Egrégio Juízo da Comarca de Pompéia encaminhou esse levantamento ao Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obtendo a informação de que o serviço havia sido incluído na Peça Orçamentária do ano de 2000, mas que até o momento nada foi realizado conforme o Ofício nº 337/99 referente ao Proc. Nº BI-156/85 – Ap. 02 – Protoc. 001/99;

Considerando-se finalmente que, em virtude da falta de informações daquele Departamento, e, diante do estado precário em que se encontra o prédio, pois já se passaram 6 anos e as trincas aumentaram de espessura agravando ainda mais a situação;

Indico, ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimento com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de seu Departamento de Engenharia, visando obter informações sobre a possibilidade de ser realizada esta reforma, e, se preciso, que seja celebrado um Convênio para que, em parceria, o prédio do Fórum da Comarca de Pompéia possa receber as melhorias que tanto se fazem necessárias para o seu bom funcionamento.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2005.

Jorge de Gouveia
Vereador do PP

Fls. 38
Pompéia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 337/99 – DTE.1
Ref. Proc. nº BI-156/85 – Ap. 02 – Protoc.001/99

I. 22 XII 99

São Paulo, 14 de dezembro de 1999

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, em atenção ao ofício nº 022/99 Adm, de 19 de julho p.p., referente a solicitação de realização de reforço estrutural com reforma de hidráulica e recuperação de trincas, no prédio do Fórum dessa Comarca, comunico a Vossa Excelência a impossibilidade de atendimento do pedido, tendo em vista a insuficiência de recursos orçamentários destinados a obra no presente exercício.

Outrossim, esclareço que o serviço foi incluído na Peça Orçamentária do ano 2000, ficando entretanto, sua execução vinculada à disponibilidade de verba a ser verificada pelo DECO, bem como a priorização e autorização da E. Presidência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta consideração e estima.

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
Juiz Assessor da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Doutor WLADIMIR MACHADO
MM. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de
POMPÉIA - SP

PROTO1

50.18.02

Fls. 37
Pompéia - SP

Pompéia, 19 de julho de 1999

Of. n. 022/99-Adm

SENHOR DIRETOR:

Encaminho a esse Departamento o incluso levantamento de serviços de manutenção civil no prédio do Fórum desta Comarca, acompanhado de estimativa de custo.

Diante da constatação de trincas em vários pontos, tanto no pavimento térreo como no pavimento superior, e a observação de que muitas delas estão progressivamente se estendendo e aumentando de espessura, considerei conveniente ouvir tanto quanto possível opiniões técnicas, antes de qualquer providência. Ocorreu alguma demora até ser possível contatar profissional que, gratuitamente, se dispusesse a oferecer por escrito um levantamento detalhado com sugestões sobre o necessário à correção, embora houvesse quem se dispusesse a opinar verbalmente. De modo geral foi apontada a conveniência de intervenções nos alicerces e urgente revisão das instalações de água e esgoto quanto a infiltrações, apontadas como possível causa dos recalques.

Dada a natureza, extensão e progresso dos danos que estão sendo observados, solicito a priorização das obras de correção, com a destinação de recursos, de modo a se poder debelar os problemas na fase em que ainda se encontram atualmente.

Renovo no ensejo os protestos de estima e consideração.

JUÍZO DA COMARCA DE POMPÉIA

Wladimir Machado
Juiz de Direito

A Sua Senhoria
O Senhor AMÁVEL ALVES LEÃO Diretor Técnico do
Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça de
São Paulo

CONCLUSÃO

Em 21 de julho de 1999
em cartório, faço estes autos conclusos ao
Juiz de Direito desta Comarca.
DR. Wladimir Machado

O Escrivão(a)

Seção Adm. Geral/Forum de Pompéia
Osmarina Cardoso Siqueira
Escrevente - Chefe Matr. TJ 307.803 0

- Pompe. 3/99 -

Aguarda-se por 6 meses.
23/7/99

DATA

Em 26 de julho de 1999
em cartório recebi estes autos.

Seção Adm. Geral/Forum de Pompéia
Osmarina Cardoso Siqueira
Escrevente Chefe Matr. TJ 307.803 0

JUNTADA

Em 27 de dezembro de 1999
em cartório, junto a estes autos o ofício
adiante.

Seção Adm. Geral/Forum de Pompéia
O Escrivão(a)
Osmarina Cardoso Siqueira
Escrevente Chefe Matr. TJ 307.803 0

Fls. 13
Pompéia - SP

CONSFOR
CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA

CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
AV. NELSON SPIELMANN, 1675
CEP 17509-002 - MARÍLIA - SP
TELEFAX 014.423-1235

CGC 01.291.342/0001-70
INSCR. EST. 438.115.582.116

Marília, 07 de Junho de 1999.

J. 11/6/99

Ao
Fórum da Comarca de Pompéia
A/C Dr. VLADIMIR MACHADO
Rua Clementino José de Paula, 387
Pompéia – S.P.

Prezado Sr.:

Em folhas que seguem, nossa proposta para execução do conjunto de serviços reparadores consistentes de reforços de fundação e estrutura em cento e vinte e seis pontos internos e externos das fundações, estrutura física e reparos hidráulicos com acabamentos do prédio objeto, no endereço retromencionado, conforme descrições dos serviços, folhas que seguem.

Atenciosamente

AROLDO MARQUES
Eng.° Civil CREA 5060510280/D
Responsável Técnico

GUELDER BERSANETTI MULLER
Eng.° Civil CREA 0601018110/D-SP
Diretor Técnico

CONSFOR
CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA

NSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
. NELSON SPIELMANN, 1675
P 17509-002 - MARÍLIA - SP
.EFAX 014.423-1235

C 01.291.342/0001-70
ICR. EST. 438.115.582.116

I. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Abertura de valas dos blocos.
2. Concretagem de brocas armadas.
3. Armação e montagem de blocos em concreto.
4. Lançamento de concreto nos blocos.
5. Reaterramento e apiloamento das valas.
6. Reparos nas superfícies das paredes, tetos e alvenarias internas e externas.
7. Reexecução dos contrapisos nos locais de intervenção.
8. Aplicação de produtos a base de mastique e poliuretano nos locais de fissuras (paredes e tetos).
9. Retiradas dos pisos e azulejos cerâmicos dos compartimentos sanitários e pisos dos setores onde houverem intervenções.
10. Reassentamentos dos pisos retirados do item anterior, após as execuções dos reparos e reforços necessários.
11. Idem em relação às demolições com retiradas dos azulejos e reassentamentos nos compartimentos sanitários.
12. Reexecução das alvenarias e revestimentos (chapisco e reboco) nos locais de intervenções.
13. Execução de reparos nas superfícies internas e externas das alvenarias, vergas de portas, janelas e vitrôs com requadramentos.
14. Refazer requadramentos e alinhamentos nas junções paredes-tetos, pisos-paredes.
15. Reparos superficiais, acabamentos e arremates internos e externos nos pontos de intervenções.

CONSFOR
CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA
CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
AV. NELSON SPIELMANN, 1675
CEP 17509-002 - MARÍLIA - SP
TELEFAX 014.423.1235
CGC 01.291.342/0001-70
INSC.EST. 438.115.582.116

Fls. 15
Pompéia - SP

16. Execução de chanfros contornantes às paredes externas do prédio em concreto, para prevenir infiltrações de águas pluviais.

17. Retirada do revestimento existente nas faces externas das alvenarias contornantes e reexecução de novos revestimentos (chapisco e reboco), com aditivos impermeabilizantes nos locais de umidades retidas.

18. Limpeza geral, transporte e retirada de entulhos depositados em caçambas metálicas.

II. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica estimado um valor entre R$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais) a R$ 102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais) para a realização do conjunto de serviços descritos no item I anterior, considerando-se a impossibilidade momentânea de levantamento preciso dos mesmos, devido a condição de pleno funcionamento do prédio do fórum.

III. INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Noventa dias após o início dos serviços

IV. NOTAS:

1. Incluídos no presente orçamento todos os materiais, mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e máquinas necessárias aos serviços.

2. O transporte e depósito dos entulhos em caçambas serão de responsabilidade da contratada.

CONSFOR
CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA
CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
AV. NELSON SPIELMANN, 1675
CEP 17508-002 - MARÍLIA - SP
TELEFAX 014.423.1235
CGC 01.291.342/0001-70
INSC.EST. 438.115.582.116

Fls. 16

3. A substituição de pisos, azulejos e demais componentes somente serão efetuadas na área de concentração dos serviços reparadores, com fornecimento do material pelo contratada.

4. Ficará sob responsabilidade do contratado a locação de andaimes e escoramentos que se fizerem necessários à obra.

5. Incluídos serviços em instalações hidráulicas (água fria, esgotos e substâncias peças, pisos e azulejos), não incluídos serviços elétricos, vidros, esquadrias, funilarias e pintura.

6. Todas as alterações na descrição dos serviços ou mudanças serão previamente acordadas entre as partes.

7. Segue anexo amplo relatório fotográfico (trinta e seis fotos 10 x 15), enfocando os principais problemas patológicos existentes na estrutura física do prédio em questão.

Atenciosamente,

AROLDO MARQUES
Engº Civil CREA 5060510280/D
Responsável Técnico